



LEI N.º 1020/10, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010.

“Cria cargos de provimento em comissão na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação – SEMED e dá outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados APROVOU e eu SANCIONO, a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação – SEMED os cargos de provimento em comissão, conforme descrito no anexo desta lei.

Parágrafo único – Os vencimentos dos cargos serão fixados de acordo com os valores estabelecidos em lei própria.

Art. 2º - As atribuições dos cargos serão definidas através de decreto do Prefeito.

Art. 3º - As despesas com aplicação desta lei correrão à conta dos recursos próprios do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MAX RODRIGUES LEMOS
P R E F E I T O

ANEXO

QUANTIDADE	CARGO	SÍMBOLO
04	Diretor Adjunto	DAS-08